PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av.Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 3436.1087 CNPJ: 75.458.836/0001-33
Site: www.itaunadosul.pr.gov.br/ Email: itaunadosul@brturbo.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.244/2018

De 23 de maio de 2018

EDITADO NO DIARIO DO NOROESTE
Edição N.º 17.992
Folha N.º 18
Em 24 / 05 / 2018

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.220/2017, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.198/2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EVANDRO MARCELO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, um crédito adicional especial por tendência de excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais) na seguinte dotação:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030200081.040 – Construção ou Reforma do Hospital Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
333000:- TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
333093:- Indenizações e Restituições (ficha 474).....R$ 5.000,00
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 476).....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 105.000,00
FONTE: 343 – Conv. SEDU 863/2017 – Construção ou Reforma do Hospital Municipal

300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
333000:- TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
333093:- Indenizações e Restituições (ficha 475).....R$ 5.000,00
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 477).....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 105.000,00
FONTE: 344 – Conv. SEDU 864/2017 – Construção ou Reforma do Hospital Municipal

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R$ 210.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), conforme discriminados:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

13.21.00.11.01.24.00.00.00 – REND. APLIC. FINANC. – CONV. SEDU 863/2017 – CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL – F. 343	5.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***5.000,00***

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

24.28.10.11.00.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – PRINCIPAL – F. 343	100.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***100.000,00***

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

13.21.00.11.01.25.00.00.00 – REND. APLIC. FINANC. – CONV. SEDU 864/2017 – CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL – F. 344	5.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***5.000,00***

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

24.28.10.11.00.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – PRINCIPAL – F. 344	100.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***100.000,00***

TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	*210.000,00*

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 5º paragrafo § 1º da Lei nº 1216/2017, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1198/2017 com vigência para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (23/05/2018).

EVANDRO MARCELO DA SILVA
Prefeito Municipal